

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado, nesta cidade, na Av. Cecília Meireles, s/nº, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-071; e de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim, CEP: 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Manaus, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0014-70, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Norte e Centro-Oeste, Senhor **JÚLIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG: 14934477 - SSP/MT e do CPF: 728.504.181-53, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.001614, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 013/2021**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato nº 013/2021 e na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, por **12 (doze) meses**, no período compreendido de **08/06/2024 a 07/06/2025**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global (estimado) será de **R\$ 14.265,60 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, a ser pago em 12 parcelas mensais de **R\$ 1.188,80 (um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM – FONTE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - NATUREZA DESPESA: 33903915 - CONTRATOS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO OU AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, MENOR APRENDIZ E OUTROS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE00413, no valor de R\$ 8.044,29 (oito mil e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para atender o período de 08/06/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 08 de junho de 2024.

CONTRATANTE


CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADO

JULIO CESAR DA SILVA:72850418153
Assinado de forma digital
por JULIO CESAR DA SILVA:72850418153

JÚLIO CESAR DA SILVA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

TESTEMUNHAS:

1. Caio Porcareli
CPF: 1700635362-93

2. Shirley Costa Melo
CPF: 627603352-91